MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 127/2024
Projeto de Lei Nº 317/2024
Mensagem de Lei Nº 624/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Altera o Art.1° e o Art.2° da Lei 2.091/2024 e Dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O caput do Art. 1º da Lei nº 2091/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Buritis/RO **a promover adesão a Mutirão Judicial de dívidas executadas com valores inferiores a R$ 10.000,00** (dez mil reais) visando Recuperação de Créditos Judiciais, que contemplam débitos perante a Fazenda Pública, mediante a concessão de desconto de 100% dos **juros** e **multa** no acordo judicial sobre o valor atualizado."

Art. 2º O caput do Art. 2º da Lei nº 2091/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Para usufruir os benefícios desta Lei, o executado deve formalizar seu pedido de acordo judicial com o desconto de 100% dos **juros** e **multa**, e efetuar o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, nos termos estabelecido no acordo, através do depósito judicial ou qualquer outro termo definido pelo Poder Judiciário."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moises Paulo da Costa
Presidente da CMB